

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA / PROEXC
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA / DAC
INCUBADORA CULTURA VIVA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – 01/2017

A Diretoria de Arte e Cultura, através do Projeto **Incubadora Cultura Viva**, abre chamada interna para a seleção de 4 (quatro) bolsistas de graduação, para desenvolver ações culturais junto ao projeto e em parceria com a **Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social – SMCAS** do município do Rio Grande - RS, até o mês de **setembro de 2017**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a concessão de 4 (quatro) bolsas a estudantes da graduação, regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande - FURG até a data do encerramento das inscrições, para integrarem as ações de **Agentes e Oficineiros de Arte e Cultura e Agente Caminhos Negros**, visando o fomento à realização de ações culturais executadas em consonância com os princípios da Política Nacional Cultura Viva – PNCV.

1.2. Os estudantes a serem contemplados, deverão nutrir interesse por qualquer segmento cultural, e apresentar propostas para serem desenvolvidas durante o período de 6 (seis) meses, que explorem diferentes meios e linguagens artísticas e lúdicas, e que contribuam para a inclusão social e a construção da cidadania, por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

1.3. Para esta chamada as vagas estão distribuídas nas categorias:

A. Bolsa Agente Oficineiro de Arte e Cultura - 3 (três) vagas: Desenvolvimento de atividades e oficinas dentro das áreas do Teatro, Música, Dança e/ou Artes Visuais, nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

Pré-requisitos: Estar matriculado regularmente em qualquer curso de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e apresentar experiência comprovada na(s) área(s) proposta(s) (Teatro, Música, Dança e/ou Artes Visuais);

Carga Horária: 20h semanais a serem executadas nos CRAS.

Remuneração: R\$ 500,00

O **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** desenvolve o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias; prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida. O objetivo das atividades e serviços ofertados pelo CRAS é apontar alternativas emancipatórias para o enfrentamento às vulnerabilidades das famílias e indivíduos.

Os equipamentos dos CRAS estão localizados:

- Bairro Hidráulica – CRAS Hidráulica;
- Bairro Profilurb I – CRAS Dra. Lúcia Nader;
- Bairro Cidade de Águeda – CRAS Cidade de Águeda;
- Bairro Getúlio Vargas – CRAS Zona Portuária - José dos Santos Leal.

B. Bolsa Agente Caminhos Negros - 1 (uma) vaga: Desenvolvimento de atividades que busquem dar apoio, suporte e naturalmente a multiplicação dos diversos conhecimentos e saberes na área de atuação do projeto *Caminhos Negros: Redescobrimo Rio Grande*.

Pré-requisitos: Estar matriculado regularmente nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em História da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

Carga Horária: 20h semanais a serem executadas no espaço sede do projeto na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social (SMCAS)

Remuneração: R\$ 500,00

O projeto ***Caminhos Negros: Redescobrimo Rio Grande*** tem o intuito de identificar, mapear e demarcar locais físicos de concentração da comunidade negra no município. Criando um circuito que visa promover ações educativas que considerem as marcas de pertencimento negro nas comunidades e na formação do Município/Estado/País. Este circuito pode ser percorrido pelas instituições de ensino (municipais, estaduais e federais), na execução da Lei 10.639/2003, que determinou o seguinte artigo na Lei de Diretrizes e Bases da

Educação: Art. 26 – A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1ª – O Conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2ª – Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

1.4. Os estudantes a serem selecionados irão desenvolver atividades culturais de promoção e articulação de ações e projetos culturais, já existentes ou não, através de atividades continuadas em pelo menos uma das ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, conforme estabelecido na Lei nº 13.018/2014, a saber:

Ações Estruturantes

- I - Cultura, comunicação e mídia livre;
- II - Intercâmbio e residências artístico culturais;
- III - Cultura e educação;
- IV - Cultura e saúde;
- V - Conhecimentos tradicionais;
- VI - Cultura digital;
- VII - Cultura e direitos humanos;
- VIII - Economia criativa e solidária;
- IX - Livro, leitura e literatura;
- X - Memória e patrimônio cultural;
- XI - Cultura e meio ambiente;
- XII - Cultura e juventude;
- XIII - Cultura, infância e adolescência;
- XIV – Cultura LGBT;
- XV - Agente cultura viva;
- XVI - Cultura circense;

2. DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

2.1. Para melhor conhecimento da Política Nacional Cultura Viva sugere-se a leitura das informações disponíveis no endereço eletrônico:

www.cultura.gov.br/culturaviva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições é de **14/03/2017** à **23/03/2017**.

3.2. As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no item **3.3** e entrega dos demais documentos na sala do projeto Incubadora Cultura Viva, na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no segundo piso do prédio das Pró-Reitorias da FURG – Campus Carreiros.

3.3. Documentos:

- (a) Formulário de Inscrição: <http://migre.me/wdal4>
- (b) Cópia de Carteira de Identidade (RG);
- (c) Cópia do CPF;
- (d) Comprovante de matrícula;
- (e) Histórico acadêmico;
- (f) Currículo Lattes;
- (g) Plano de trabalho das Atividades/Oficinas a serem desenvolvidas;
- (h) Comprovante de Conta Corrente (Cartão do Banco).

4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- (a) Análise de documentos;
- (b) Análise Técnica da Proposta;
- (c) Entrevistas.

4.2. A **análise de documentos** será realizada por uma equipe técnica da PROEXC/DAC/ICV, designada pelo titular da Pró-Reitoria para tal fim, formada por, pelo menos, 3 (três) membros.

4.3. A **avaliação técnica da proposta** será realizada por comissão composta por representantes da FURG e especialistas da sociedade civil com reconhecida competência na área cultural, e em conjunto com integrantes da

Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social – SMCAS formada por, pelo menos, 4 (quatro) membros.

4.4. As propostas serão distribuídas entre os membros das comissões de avaliação técnica para análise individual e emissão de parecer.

4.5. Será emitido um parecer técnico para cada proposta, que será apreciado coletivamente em um segundo momento, pela respectiva comissão.

4.6. O parecer técnico será emitido de acordo com os seguintes critérios:

4.6.1. Plano de Trabalho do proponente; (40 pontos)

4.6.2. Relação dos princípios da Política Nacional Cultura Viva com a proposta apresentada pelo proponente; (20 pontos)

4.6.3. Relevância da proposta de ação a ser realizada pelo proponente para à comunidade local. (40 pontos)

4.7. O máximo que um projeto poderá obter é 100 (cem) pontos.

4.8. As **Entrevistas** serão marcadas a partir da publicação oficial das propostas selecionadas no site da www.furg.br, juntamente com uma Agenda de Entrevistas para cada candidato, que ocorrerá no **período de 28 a 31 de Março de 2017.**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os Agentes de Arte e Cultura e Caminhos Negros selecionados se comprometem a cumprir o calendário de atividades de forma pontual e responsável, relatando qualquer dificuldade que venha a surgir e buscando soluções em conjunto com as equipes da Incubadora Cultura Viva e SMCAS;

5.2. Entregar um relatório final, sob orientação das equipes da Incubadora Cultura Viva e SMCAS. O prazo para apresentação do relatório final é de até 15 (quinze) dias após o encerramento das atividades.

5.3. Os estudantes contemplados autorizam a FURG/PROEXC/DAC/ICV, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

5.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, segundo piso, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Bairro Carreiros, Rio

Grande, RS; pelo email incubadoraculturaviva@furg.br ou na página www.incubadoraculturaviva.furg.br.

5.5. Os casos omissos neste processo de seleção serão decididos pela Diretoria de Arte e Cultura e coordenação do projeto Incubadora Cultura Viva.

Rio Grande, 14 de Março de 2017.

Fabiane Pianowski
Diretora de Arte e Cultura - DAC
Coordenadora Projeto Incubadora Cultura Viva